



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Coordenador da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 62 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#); nos arts. 8º e 9º da [Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017](#); e no inciso II do art. 2º e no art. 16 da [Resolução CSMFP nº 166, de 6 de maio de 2016](#) (Regimento Interno da 7ª CCR);

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial tem como objeto manter a regularidade e adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial (art. 2º da Resolução CNMP nº 20/2007 e art. 1º da [Resolução CSMFP nº 127/2012](#));

CONSIDERANDO que compete à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão apoiar a coordenação local de controle externo da atividade policial e do sistema prisional, promovendo a integração nacional nessas áreas;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 20, de 28 de maio de 2007, em seu art. 4º, inciso I estabelece os meses de abril ou maio e outubro ou novembro para realizar visitas ordinárias em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição.

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo de coordenação com o objetivo de acompanhar e consolidar os registros das inspeções nos estabelecimentos policiais da esfera federal, relativas ao ano de 2022.

Para tanto, determino:

a) o registro e a autuação desta Portaria, nos termos do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174/2017;

b) a publicação desta Portaria, nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso I, da Resolução CNMP nº 23/2007 e artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução CSMFP nº 87/2006;

c) a distribuição, por prevenção ao 1º ofício, por tratar-se de acompanhamento de atividades de cunho executivo da Coordenação da Câmara, nos termos do artigo 16 do [RI da 7ª CCR \(Resolução CSMPPF nº 166/2016\)](#).

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 7ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 abr. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)

MPF
Ministério Público Federal